HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 1465/2026/SAD/DAF/GAD/HUAC-UFCG-EBSERH

Processo nº 23769.002793/2026-62

ANEXO I - B

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E TRNAPOSTE DE ARQUIVOS CLÍNICOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC/UFCG, FILIAL DOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - HU BRASIL

1. IDENTIFICAÇÃO

Licitação Eletrônica nº	
Unidade contratante	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
UASG	155914
Nota de Empenho nº	
Processo da Contratação	23769.002793/2026-62
N° da Ordem de Serviço (OS):	XXX/202X

2. DADOS DA CONTRATADA

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R$ xxx	R$ xxx

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para prestação dos serviços	Conforme estabelecido nos subitens 3.12 (Transporte ordenado de documentos) e 12.1 (Recebimento) do Termo de Referência, e detalhado no cronograma (Item 6) desta OS .
Data prevista para a execução	xx/xx/202X

5. LOCAIS DE RETIRADA E ENTREGA

Local de retirada	xxx
Horário de retirada	xxx
Contato para retirada	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx
Local para entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

6. CRONOGRAMA

6.1. Considerando que a prestação de serviços de transporte e guarda ocorre sob demanda, o atendimento a esta Ordem de Serviço deverá seguir rigorosamente o escopo e os prazos definidos no quadro abaixo:

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA
Tipo de Solicitação	( ) Transferência de Acervo ( ) Coleta/Retirada ( )Entrega/Devolução
Classificação do Atendimento	( ) Rotineiro/Agendado ( ) Urgente/Emergencial
Quantidade Estimada	____ (Caixas-box)

Local de Origem	
Local de Destino	
Prazo para Resposta/Programação	Em até **24 horas** a partir do envio desta OS (conforme subitem 12.1 do TR)
Prazo para Início da Execução	Em até **2 (dois) dias úteis** após o recebimento desta solicitação (conforme subitem 3.12.3 do TR)

7. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

7.1. A avaliação periódica do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será realizada de acordo com o ANEXO I - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (63479128), que passa a ser parte integrante e inseparável desta Ordem de Serviço.

7.2. O referido Anexo I estabelece a metodologia, os critérios objetivos, os indicadores e as respectivas faixas de ajuste no pagamento a serem aplicados a cada ciclo de medição.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização contratual por meio deste instrumento dar-se-ão em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017 e do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0).

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de infração administrativa, a Administração aplicar-se-à Contratada as seguintes sanções, nos termos do artigo 220 do Regulamento de Compras e Contratos do HU BRASIL, versão 3.0 e do Edital da Licitação, a seguir:

a) advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do Contrato HUAC/UFCG nº xx/20xx
Portaria -SEI nº 0XX/20XX, de XX de agosto de 20XX (XXXXXXXX)

Documento assinado eletronicamente por **Aldalécio Vital Pereira**, **Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 27/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64467427** e o código CRC **DE06319F**.

Referência: Processo nº 23769.002793/2026-62 SEI nº 64467427